



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 166

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.489 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando a gravidade do fato apontado pelo Enc.
JOÃO QUIRINO DE SOUZA ao Secretário de Serviços Municipais de
que o funcionário ADALBERTO NERI, registro nº 1.175, havia tran-
cado no WC público do Edifício Guaypacaré uma pessoa,

R E S O L V E :

I) Instaurar Sindicância Administrativa para a apu-
ração do fato;

II) Afastar o servidor ADALBERTO NERI de suas fun-
ções, a partir desta data, até a finalização da sindicância;

III) Designar, para, dentro do prazo de 15 (quinze)
dias, contados a partir desta data, apresentar relatório cir-
cunstanciado do que for apurado, sugerindo o que julgar cabí-
vel, a seguinte Comissão:

PRESIDENTE: Geraldo Lafratta;

MEMBROS : Deborah Goulart Pinto e
João Malerba Junior.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 18 de março de 1994.

Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação